



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1576, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.258.603-1/2007, de interesse de **LOCAFACIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 à 17, da Quadra 46, situados à Alameda Câmara Filho, ruas do Esmalte, Travessa Ipê e Rua dos Industriais, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, em Lote 01/17

LOTE 01/17	ÁREA	7.322,05m²
Frente para a Alameda Câmara Filho	95,19m	
Fundo, confrontando com a Travessa Ipê	99,96m	
Lado direito, confrontando com a Rua dos Industriais	58,53m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Esmalte	58,69m	
1º chanfrado – Alameda Câmara Filho com a Rua do Esmalte	7,312m	
2º chanfrado – Alameda Câmara Filho com a Rua dos Industriais	7,07m	
3º chanfrado – Travessa Ipê com a Rua do Esmalte	6,821m	
4º chanfrado – Travessa Ipê com a Rua dos Industriais	7,07m	



2. Desmembrando o Lote 01/17 em Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06

LOTE 01	ÁREA	1.220,34m²
Frente para a Rua dos Industriais.....	29,26m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	34,26m	
Lado direito, confrontando com a Travessa Ipê	30,98m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	35,98m	
Pela linha de chanfrado – Rua dos Industriais com Travessa Ipê.....	7,07m	

LOTE 02	ÁREA	1.220,32m²
Frente para a Travessa Ipê	35,61m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	35,61m	
Lado direito, confrontando com os Lotes 03 e 04	34,26m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	34,26m	

LOTE 03	ÁREA	1.220,50m²
Frente para a Rua do Esmalte	29,47m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	31,88m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04	36,06m	
Lado esquerdo, confrontando com a Travessa Ipê	33,36m	
Pela linha de chanfrado – Rua do Esmalte com Travessa Ipê	6,821m	

LOTE 04	ÁREA	1.220,15m²
Frente para a Alameda Câmara Filho	28,59m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	36,06m	
Lado direito, confrontando com os Lotes 05 e 02	36,65m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Esmalte	29,23m	
Pela linha de chanfrado – Rua do Esmalte com Alameda Câmara Filho	7,312m	

LOTE 05	ÁREA	1.220,32m²
Frente para a Alameda Câmara Filho	35,61m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	35,61m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	34,26m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04	34,26m	

LOTE 06	ÁREA	1.220,34m²
Frente para a Alameda Câmara Filho	30,98m	
Fundo, confrontando com o Lote 01.....	35,98m	
Lado direito, confrontando com a Rua dos Industriais.....	29,26m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05	34,26m	
Pela linha de chanfrado – Rua Alameda Câmara Filho com a Rua dos Industriais	7,07m	



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil